

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 296/2017

Termo de Credenciamento nº 296/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ORTO SUL CENTRO DE ORTOPIEDIA E FRATURAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.006070/2017-72. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2017NE000135, de 25/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2017NE000073, de 11/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2017NE000037, de 04/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2017NE000195, de 03/03/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2017NE000363, de 21/02/2017. Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelos Credenciados JOÃO EDUARDO SIMONATTO e DÉCIO DOS REIS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/2017

Termo de Credenciamento nº 297/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a T&D ODONTO LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.003758/2017-09. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2017NE000135, de 25/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2017NE000073, de 11/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2017NE000037, de 04/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2017NE000195, de 03/03/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664.

Nota de Empenho/CNMP: n.º 2017NE000363, de 21/02/2017. Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado THYAGO BASTA RIBEIRO GATTO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2017

Termo de Credenciamento nº 221/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e HORMOCLÍNICA LTDA: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000034, de 01.03.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000150, de 18.03.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 04.01.2016. Elemento de despesa do MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho do MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho do MPDFT: 2016NE000017, em 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcíus Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Marta Moura Galvão Azevedo, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2017

Termo de Credenciamento nº 237/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e Adriana Pais da Silva: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000018, de 13.02.2017. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2017NE000039, de 13.01.2017. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2017NE000037, de 04.01.2017. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000363, de 21.02.2017. Assinatura: Marcíus Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Adeilton José dos Santos, pelo Credenciado.

tação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000019, de 13.02.2017. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2017NE000036, de 13.01.2017. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2017NE000036, de 04.01.2017. Elemento de despesa no CNMP: 03.301.0582.004.0001. Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000364, de 21.02.2017. Assinatura: Marcíus Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Adriana Pais da Silva, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2017

Termo de Credenciamento nº 259/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e CLINIVIDA MEDICINA INTEGRADA LTDA: Prestação de serviços médicos e paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000018, de 13.02.2017. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2017NE000039, de 13.01.2017. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2017NE000037, de 04.01.2017. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000363, de 21.02.2017. Assinatura: Marcíus Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Adeilton José dos Santos, pelo Credenciado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2017 8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A (s) vaga (s) a ser (em) preenchida (s) consta (m) do Anexo II deste Edital e decorre (m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017

Art. 3º A (s) opção (ões) de que trata (m) o Art. 1º deverá (ão) ser formalizada (s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a (s) lotação (ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
24	2	SP	10080806	LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
36	27	DF	10012073	ANA CLAUDIA MOURA
38	29	DF	10003925	RONALDO LIMA GONCALVES
40	31	DF	10043679	CHARLES PEREIRA DE CARVALHO
43	3	SP	10010630	DENILSON BORGES LOPES SANCHES
44	33	DF	10044766	HUGO CESAR DA SILVA ALMEIDA
45	34	DF	10014840	VANESSA VASCONCELOS
46	35	DF	10026161	DANILO SILVA BEZERRA
47	36	DF	10049578	THYAGO MACEDO DE ALMEIDA
48	4	SP	10082048	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
49	37	DF	10026635	CLAUDENIRA HELENA LOPES BEZERRA
50	4	RO	10031585	RODOLFO FERNANDES KEZERLE
52	38	DF	10073557	RUY REZENDE DA SILVA
53	39	DF	10040521	SALMO CAETANO DE OLIVEIRA
55	40	DF	10027049	JOAO PAULO BORGES RIBEIRO MEIRELLES
57	41	DF	10081976	NINA BONA ANDRADE
58	42	DF	10037780	CHARLES BRAGA BESERRA
59	43	DF	10043905	DYEIMES SOUSA FREITAS
60	44	DF	10034372	THIAGO PIMENTA NASCIMENTO FADIGAS
61	45	DF	10022581	EDVALDO DE OLIVEIRA SOUSA



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

UF	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	
	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
AM	1	0
ES	1	0
TOTAL	2	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
AM	MANAUS	1
ES	VITORIA	1
	TOTAL	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla cinco vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL					
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome		
11	1	PR	10082739	PEDRO HENRIQUE FREGATO GOMES	
16	2	PR	10008887	RICARDO MALHEIROS GAERTNER	
42	7	BA	10030214	ELUZILANDIA SILVA TEIXEIRA	
43	8	BA	10030619	CLOVIS DE CARVALHO TORRES	
49	3	PR	10074047	SERGIO BEZERRA ALVES	
58	9	BA	10088229	FLAVIO MARCEL SANTOS CHAGAS	
59	4	PR	10024166	LUIZ CARLOS GEREMIAS JUNIOR	
60	10	BA	10055408	ISIS MONTEIRO DE CASTRO LIMA	
62	4	MG	10016956	ELISA LIMA COELHO	
69	6	SP	10032569	JOSE LUIS NEMES ABDALLA	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

UF	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	
	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
AM	1	0
TO	1	0
TOTAL	2	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
AM	MANAUS	1
TO	PALMAS	1
	TOTAL	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por

força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
13	12	DF	10028487	FERNANDA CORDEIRO DE CARVALHO
16	15	DF	10044326	LUANA DE OLIVEIRA FARIA
19	18	DF	10075510	VLADIMIR RABBI VIVALDI
24	23	DF	10012691	NATALIA RIBEIRO SILVEIRA
28	26	DF	10058528	JESSICA LETICIA DAMASCENO DE MOURA
29	27	DF	10019920	JOAO HENRICK MACEDO DE MELO
31	29	DF	10087804	MARIELA DO NASCIMENTO CARVALHO
32	30	DF	10061743	ALESSANDRA MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ
33	31	DF	10072104	WAGNER AUGUSTUS AMORIM DA SILVA
34	32	DF	10103403	ANDRE FAGUNDES FARIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
SP	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
SP	SAO PAULO	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla três vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
41	7	AL	10007045	VALMARES CAVALCANTE DE CARVALHO
45	9	RS	10024816	PAULO ELIAS SCUR
47	5	MT	10002602	TEOFILO PEREIRA FONSECA
49	11	RS	10063702	PATRICIA SILVA GUIMARAES
52	10	AL	10079456	ELIANE DOS SANTOS SILVA
53	6	TO	10086457	DANIELA COURA BASTOS
54	7	TO	10001895	SANDRO SANDRONI SILVA
55	3	PB	10067011	ARTHUR DA SILVA REGUEIRA
56	8	SP	10017469	RODRIGO SGANZERLA DURAND
58	9	SP	10072743	SANDRA ELIZA DE LIMA SANTOS
59	11	AL	10085282	MARIANA HARUMI IMAI
60	6	MT	10083926	MARGUS GIULIANO TEREVINTO BILIBIO
61	10	SP	10103362	MAURICIO ALESSANDRE GADOTTI
62	12	AL	10025146	GUSTAVO ARAUJO DA COSTA
63	11	SP	10005858	TERESA CRISTINA MARINHO DE MORAES E SILVA
64	5	BA	10005970	MARIANA TATAGIBA MENDES
66	12	RS	10103007	BRUNO MARCEL BARROS DA SILVA
67	4	PB	10053050	FERNANDO ANTONIO DE MELO LIMA
68	6	BA	10043826	SANDRO SANTOS DO BOMFIM
69	7	MT	10103754	ANDREIA DA COSTA NOBRE
71	12	SP	10052288	ANIBAL BORGES JUNIOR

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
CE	1	0
ES	1	0
PA	3	0
PI	1	0
PR	1	0
TOTAL	7	0



UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
CE	FORTALEZA	1
ES	VITÓRIA	1
PA	BELÉM	2
PA	MARABÁ	1
PI	PICOS	1
PR	PATO BRANCO	1
TOTAL		7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses

previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
64	6	10071737	DANIEL ANDRADE CARIBE	
78	9	10039956	CINTIA GOES TAVARES	
86	11	10079765	CARLITO REIS DE MATOS	
92	12	10070147	FERNANDA MARIA DIAS FRAGOSO	
106	13	10066371	VITÓRIA BISPO SOUZA	
109	14	10087317	SERGIO LIMA ANDRADE	
111	84	10012674	JEAN PAULO SANTANA GONZAGA	
113	86	10097305	ANA CAROLINA SOARES DE AMORIM	
115	88	10045622	LEONARDO PIRES MOURA	
119	90	10041742	KAROLINE CUNHA SOUSA	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
MG	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
MG	BELO HORIZONTE	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DE-SENV. DE SIST, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A (s) vaga (s) a ser (em) preenchida (s) consta (m) do Anexo II deste Edital e decorre (m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A (s) opção (ões) de que trata (m) o Art. 1º deverá (ão) ser formalizada (s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreterivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a (s) lotação (ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a (s) opção (ões) manifestada (s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por

força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
116	114	DF	10069178	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
119	117	DF	10025461	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
120	118	DF	10019094	WILSON DE CARVALHO SOUZA
121	119	DF	10001996	MICKAEL SOARES RANGEL
122	120	DF	10019666	MARCONDES ALMEIDA CORREIA
123	121	DF	10092101	FRANK JAMES DA SILVA PIRES
124	122	DF	10017204	DEVALCI GERONIMO DOS SANTOS
125	123	DF	10073581	ISRAEL RIBEIRO MARTINS
127	125	DF	10038975	ANDREA LILIANA MARUGEIRO FORTUNATO
128	126	DF	10049468	JORGE LEANDRO BRASIL DE SENA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PA	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PA	BELEM	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreritivamente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por

força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
59	3	BA	10083513	NEVISSON GONCALVES SANTOS
79	5	BA	10110398	KLEBER MOREIRA BARBOSA
93	6	BA	10032059	RAPHAEL ALVES DE JESUS LIMA
95	7	BA	10078595	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
104	7	ES	10034580	EDUARDO ARRUDA PIMENTEL
106	8	BA	10110820	AYRAN OLIVEIRA SOARES VIEIRA
116	8	ES	10038525	MOISES RUSCHEL SCHORR
130	9	BA	10060026	MOACIR ALVES DO ROSARIO
132	10	BA	10018904	JORGE LUIZ CONTREIRAS GUENNA JUNIOR

149	9	ES	10064849	IZON THOMAZ MIELKE
152	4	MS	10042890	HUDSON DA SILVA ALVES
160	13	BA	10096657	EDUARDO MAGALHAES SAMPAIO
162	14	BA	10028275	IGO DA CRUZ DOS SANTOS
175	10	ES	10044166	ANTONIO MARCOS ROCHA
181	16	BA	10063556	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
188	114	DF	10065607	POLLYANNA CARLA OLIVEIRA DA SILVA
189	115	DF	10036863	FELIPE DE PAULA NOBREGA SENA DA SILVA
196	116	DF	10110175	UINDSON NEVES DE SOUSA
197	117	DF	10002336	MARCELO ALBUQUERQUE BESERRA
200	119	DF	10103895	AILTON CORTEZ FREITAS DE ALENCAR
203	122	DF	10002068	IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA
205	123	DF	10092713	ERICCO CAMPOS BAZZO
206	124	DF	10001797	BRUNO FONTINELE MAC GINITY
212	12	SP	10019318	LEONARDO TOMAZ DE SOUZA NETO
213	12	ES	10046960	ALCEIR DA SILVA AMORIM
214	128	DF	10076391	MURILO CESAR DRUMOND
216	129	DF	10035396	FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
217	130	DF	10056556	JOAO MIGUEL CORREIA LIMA
219	131	DF	10014894	DELMAR CLOVIS DENZIM DEBUS
226	135	DF	10039969	ANTONIO CARLOS MONTEIRO
227	136	DF	10077766	ANGELO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
228	137	DF	10098285	MARCO ANTONIO AMORIM ABENSUR
229	13	RJ	10084614	RENATA BEZERRA E SILVA DE ARAUJO
232	139	DF	10028020	JANAELSON ALVES DIAS
233	140	DF	10001533	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA
234	20	BA	10096941	ALEXANDRE JESUS DE SOUZA
235	13	SP	10106257	MARIA ROMILDA DA SILVA VENTURA
236	141	DF	10077105	JACKELINE CASTRO LOPES
237	14	RJ	10045678	VITORIA LAPORT DE QUEIROZ VERCOSA
238	142	DF	10060575	WAGNER SOUZA E SILVA
239	143	DF	10053459	HERBERTH LOIOLA CASTRO
240	144	DF	10102681	RENATA DOMINGUES SANTANNA
241	145	DF	10003715	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
242	146	DF	10029259	WELLINGTON ARAUJO PALMEIRA
243	147	DF	10000415	EDER ARAUJO DE SOUZA
244	21	BA	10101679	JOSIVAL GONZAGA ALVES JUNIOR
245	14	SP	10009758	EBER SOUSA PINTO
247	148	DF	10082683	RANDOLFO MATEUS NETO
248	15	RJ	10014648	CAMILA DE PAULA
250	150	DF	10090662	FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS
251	14	ES	10105341	MARCUS VINICIUS FERNANDES LEITE
253	152	DF	10094061	JADSON ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
254	153	DF	10081157	ELIAS AMADEU DE SOUZA GOMES
255	16	RJ	10096035	ERNANI ALFREDO DE SOUZA FREITAS JUNIOR
256	15	MG	10097435	BRUNO RAPHAEL DE CASTRO MARTINS
257	16	MG	10056672	ABEL DA CONCEICAO DIAS
258	154	DF	10086090	ALEXANDRE FERREIRA DE MENEZES
260	13	MT	10017134	BRUNO ROAH RODRIGUES
261	156	DF	10063828	ISAMARA ROSSI DE FIGUEIREDO PORTUGAL
262	17	RJ	10002782	ANDRE LUIZ FRANCA ALVES

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
MA	1	0
PA	1	0
RN	1	0
RR	1	0
RS	2	0
TOTAL	6	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
MA	SAO LUIS	1
PA	ALTAMIRA	1
RN	ACU	1
RR	BOA VISTA	1
RS	BAGE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
TOTAL		6



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO 2017
9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3.1, do EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 9º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAL Nº 5 - MPU 1/2015, de 6 de novembro de 2015, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, subitem 4.3.1, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla oito vezes o número de vaga(s) do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, imprerivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 - MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação Nacional		Classificação Estadual		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.		Nome
				Inscrição		
71	4	ES		10009160		AISLAN DA ROCHA SEPULCRO
75	4	RS		10069902		JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER
77	5	RS		10040026		BRUNO NOGUEIRA DE LIMA
80	6	RO		10033031		LUCAS VINICIUS SANCHES
81	7	RO		10002727		FABIO SOARES FRANCISCO
82	5	PR		10031652		EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR
87	5	PI		10046811		WINDER PEREIRA NONATO
88	6	PR		10005023		JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

UF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.		VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
AP			0
MA			0
MS			0
RR			0
TOTAL			0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
AP	MACAPA		2
MA	BALSAS		1
MA	IMPERATRIZ		2
MS	CORUMBA		1
RR	BOA VISTA		1
	TOTAL		7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, imprerivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação Nacional		Classificação Estadual		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.		Nome
				Inscrição		
28	2	PE		10006068		LEONARDO CESAR DA SILVA
34	3	PE		10062845		JULIANA FARIAS MACIEL
46	4	PE		10003950		MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO
49	5	PE		10041621		ANTONIO CARLOS DE MORAES CAVALCANTI
62	6	PE		10052874		NIVALDO JOSE DE LIMA FILHO
66	55	DF		10005222		LEANDRO BORBA
67	7	PE		10010222		MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL
68	56	DF		10033557		AILTON DA SILVA SANTOS
69	57	DF		10023361		MARIANA CELI RIBEIRO MORAIS
70	58	DF		10011646		VALERIA CRISTINA MACHADO PAES

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PB	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PB	JOÃO PESSOA	1
TOTAL	JOÃO PESSOA	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla cinco vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11 de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, imprerivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
4	2	RS	10030529	CAMILA RAPOSO
25	3	RS	10038867	EDUARDO PRADO DE ALBUQUERQUE
29	23	DF	10037868	PRISCILA DA COSTA E SILVA
30	24	DF	10015316	LEILANE MACAMBIRA NORMANDO
31	25	DF	10006010	CAMILA PEREIRA SILVA
32	26	DF	10026115	RACHID JEREISSATI DE LIMA
33	27	DF	10016174	LIA KUNZLER DE SOUZA CARMO
34	28	DF	10028188	JULIANGELA ALVES DAMASO GAMEIRO
35	29	DF	10069806	CAMILA NASCIMENTO MAIA
36	30	DF	10043932	JULIANO MENDONCA DE OLIVEIRA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
RN	1	0
RR	1	0
TOTAL	2	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
RN	NATAL	1
RR	BOA VISTA	1
TOTAL	NATAL	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR., estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, imprerivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por

força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
50	5	ES	10054296	YANK LEE BARDUZZI
61	6	ES	10101802	CELIO FLORES SIQUEIRA JUNIOR
80	9	ES	10019245	JORGE ANTONIO FERREIRA DE JESUS
81	10	ES	10050810	ROGERIO LIMA CARNEIRO
83	71	DF	10003814	LEON RAFAEL ALBERNAZ MUNDIM
86	74	DF	10057740	GIORDANNO AZEVEDO COSTA MARTINS
87	75	DF	10059926	MARCELO CHAVES CURCIO
88	76	DF	10076559	RONE ALVES RIBEIRO LIMA
90	78	DF	10054838	WINICIUS FERRAZ NERES
91	79	DF	10110567	EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAUJO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PA	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
PA	BELEM	1
TOTAL		1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 1.00.000.003706/2016-43. Espécie: Apostilamento da Ata nº 12-D/2016 do Pregão nº 020/2016. Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 08.784.976/0001-04 Objeto: Alteração de valor para o item 22. Valor unitário R\$ 199,98 e valor total R\$ 1.999,80. Vigência: 08/07/2016 a 07/07/2017. Data da Assinatura: 08/07/2017. Lúcio Mário Mendonça de Góis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2012. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Confitech Assistência Técnica Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 12.419.502/0001-30. Objeto: Supressão nos serviços de manutenção preventiva e corretiva do item "5" - Aparelho não invasivo de avaliação da composição corporal, a partir de 1º/6/2017. Data de Assinatura: 29/5/2017. Valor Global do Contrato: R\$ 96.422,86. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 920,22, referente a redução do valor anual contratado. Signatários: pelo Contratante, Thiago Longo Menezes, Secretário de Administração Ad-junto; e pela Contratada, Gilson Santos da Cruz, sócio. Processo MPF/PGR 1.00.000.009559/2013-72.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

Espécie: Contrato nº 16/2017, assinado em 30/05/2017 com a empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA; CNPJ: 15.424.720/0001-51; Objeto: fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional para compor o acervo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região; Amparo: Pregão Eletrônico PGR nº 064/2016; Processo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000011/2017-53; Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 4.4.90.52, Programa de Trabalho 03.062.0581.4264.0001; Percentual de desconto oferecido pela contratada: R\$ 38,98% (trinta e oito inteiros e noventa e oito centésimos por cento); Valor global estimado: R\$ 49.310,00 (quarenta e nove mil trezentos e dez reais); Nota de Empenho 2017NE000188, de 15/05/2017; Signatários: pela Contratante, Cláudia de Fátima Marques Roque e, pela Contratada, Danila Fernanda da Silva.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 2ª REGIÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORDADM Nº 2/2016

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda. CNPJ nº 05.969.071/0001-10. Objeto: repactuação dos valores contratados. Valor total: R\$ 440.242,16. Data da assinatura: 31/05/2017. Vigência: 01/06/2017 a 17/08/2017 Natureza da Despesa: 3.3.3.90.37.01. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Processo: 1.02.000.000794/2017-38. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, e Eduardo Duarte Neto, Sócio, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015. OBJETO: Alterar os subitens 5.1 e 5.1.1 e 5.1.2 da Cláusula Quinta e o subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.37. NOTA DE EMPENHO: 2017NE000003, emitida em 04/01/2017. VALOR DOS SERVIÇOS/MÊS: R\$ 19.036,11 de 01/12/2016 a 31/12/2016; R\$ 20.296,48 de 01/01/2017 a 31/01/2017; R\$ 20.302,88 de 01/02/2017 a 30/03/2017; e R\$ 20.422,64 a partir de 31/03/2017. CONTRATANTE: Procuradoria Regional da República da 4ª Região. CONTRATADA: S&M Conservação e Limpeza Ltda - EPP. DATA E ASSINATURA: 11/05/2017. Sirlene Maria Peixoto pela CONTRATANTE, e Sérgio Santiago Lopes, pela CONTRA-TADA.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 5ª REGIÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO MPF/PRR5 Nº 6/2016

Contratantes: União/PRR-5ª Região e a GLAUBER HENRIQUE NASCIMENTO TERCEIRIZAÇÃO - ME. CNPJ 17.982.526/0001-17. Objeto: Alterar o caput e o parágrafo único da cláusula quarta - Preço. Processo 1.05.000.000146/2017-70. Assinam, em 29/05/2017, pela PRR-5ª Região, Clarinda Aparecida Veloso de Santana, Secretária Regional e, pela empresa, Sr. Glauber Henrique Nascimento.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/2017

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a REIS ALMEIDA SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 13.200.550/0001-04. Objeto: a supressão e o acréscimo de serviços ao Contrato nº 02/2017, cujo objeto é a reforma da sede da Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso/BA. O Contrato em tela terá seu valor aumentado em R\$ 4.154,49 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente à execução de serviços não previstos no projeto original de reforma, e, em razão da supressão de serviços, o montante contratado será reduzido em R\$ 238,66 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Esses serviços estão descritos no Anexo I do instrumento. Valor global atualizado: R\$71.378,49 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Processo: 1.14.000.002785/2016-80. Data e assinatura: 24/05/2017. Assinam: Oto Fábio Rocha Matos, pela Contratante, e Watson de Almeida Carvalho, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2017 UASG 200031

Processo: 1.14.2657/2016-36. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresas (CONTRATADA) especializadas para o fornecimento de equipamentos, conforme descrição e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200031-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO BARRETO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 31/05/2017) 200100-00001-2017NE000007

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2017

A Secretária Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará notifica a empresa L 23 - Multisuprimentos e Serviços Eireli, CNPJ nº 11.014.397/0001-97, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação por meio do Ofício nº 3761/2017/SE, da aplicação das penalidades de MULTA no valor de 5% do total do contrato, e de Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com a PR/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, por inexecução parcial do objeto contratado, de acordo com as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 16/2016, uma vez que esta empresa não apresentou defesa capaz de justificar o descumprimento das obrigações contratuais, conforme Processo MPF/PR-CE nº 1.15.000.000556/2017-74. Fica facultado à notificada a apresentação de RECURSO, dirigido ao Procurador-Chefe da PR/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsão contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 16/2016 e no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação do presente edital. Os autos encontram-se disponíveis, com vistas aos interessados, na Seção de Contratos da PR/CE. Caso essa empresa não se manifeste ou o recurso apresentado não seja acolhido, será mantida a penalidade e seu respectivo registro no SICAF, consoante itens 6.1 e 6.6 da IN/MARE Nº 5, de 21/07/1995.

GEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Netpalm Comércio de Suprimentos e Serviços de Periféricos Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a inclusão do Anexo III da PR/CE ao local de prestação de serviços objeto do contrato. Fundamentação legal: Cláusula Décima Primeira do contrato; art. 57, II, e art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2018. Valor mensal: R\$ 1.336,00. Valor global: R\$ 80.160,00. Data da Assinatura: 25/05/2017. Assinam: Giedra Albuquerque Alfredo, Secretária Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Enny Viana Peixoto, Sócia-Administradora, pela Contratada. Processo nº 1.15.000.001716/2013-79.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2017

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Ceará torna público a Ata de Registro de Preços 01/2017, originada do Pregão Eletrônico SRP 01/2017, com vigência de 23/03/2017 a 22/03/2018, disponibilizado na página www.prce.mpf.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa de telefonia fixa comutada. Empresa - TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, Item 01, no valor mensal de R\$ 14.185,87.

CARLOS ALBERTO BRITO TEIXEIRA
Gerente

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão amigável do Contrato nº 02/2017. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Procuradorias da República nos Municípios de Crateús, Sobral, Limoeiro do Norte, Juazeiro do